

LEI Nº 3214 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **UNIÃO ESTUDANTIL ARAXAENSE (UEA)** com sede nesta cidade, com CGC nº 01.381.801/0001-07.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 25 de fevereiro de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND – Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

